# ARIO OFICIAI DATA: 11/04/2023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 14.796/2023

Dispõe sobre as intervenções e recuperação de Áreas de Preservação Permanente no Município de Niterói e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o dever de defender e preservar o meio ambiente imposto ao Poder Público, nos termos do art.225, caput da Constituição Federal de

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para promover a preservação do meio ambiente, das florestas, da fauna e da flora, conforme art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento do solo territorial, mediante planejamento e controle do uso e ocupação do solo, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, especialmente o seu art. 2º, incisos VIII e IX, art. 4º, incisos II e VII, e art. 14, § 1º; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651 de 2012, que estabelece o Código Florestal e a Lei nº 14.285/2021 que a alterou, sobretudo os arts. 3º e 4º,

que tratam da Área de Preservação Permanente;

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Geral do Município (Parecer nº 12/VGS/PPMU/2021 e Parecer nº 16/VGS/PPMU/2022)

CONSIDERANDO a resolução CONEMA nº 83 de 2018.

Art. 1º- Nos processos de emissão de autorizações ambientais e recomposição florestal os órgãos da administração pública municipal direta e indireta observarão o disposto nesse Decreto quando se tratar de APP.

Art. 2º- Para os fins do disposto nesse Decreto as Áreas de Preservação Permanente (APPs) previstas no art. 3º, II, do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações), são reconhecidas como existentes em áreas urbanas, assim entendidas aquelas áreas definidas pelo art. 4º do Código Florestal, independentemente de estarem ou não em área urbana consolidada, competindo à Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade exigir o respeito aos limites mínimos previstos em cada caso, na forma deste Decreto.

Art.3º- Para os fins do presente Decreto as Áreas de Preservação Permanente (APPs) previstas no art. 4º, do Código Florestal, bem como as Áreas de Preservação Permanente (APPs) a que se referem à Constituição e a legislação estadual e municipal serão tratadas de forma unificada.

Art.4º- É possível a regularização de construções em Áreas de Preservação Permanente, desde que sejam observado de forma cumulativa os seguintes requisitos:

I – Parecer técnico assinado por, pelo menos 3 (três) servidores, atestando a efetiva interação do meio antrópico (construções) com o meio natural e que as vantagens da manutenção da construção superam os benefícios ambientais da demolição;

II – certificação de que a unidade fora construída há pelo menos 10 (dez anos);

III- celebração de termo de compromisso ambiental para fixação de medidas compensatórias e mitigadoras a serem fixadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

§ 1º A regularização das áreas a que alude o caput perante órgãos municipais somente será deferida aos imóveis que se encontrem construídos e ocupados na data de entrada em vigor do presente decreto.

§ 2º Os servidores a que alude o inciso I do caput devem ser preferencialmente do quadro efetivo e gozar de conhecimento técnico específico comprovado na área de preservação e conservação ambiental.

§ 3º Os termos de compromisso a que alude o inciso III do caput somente produzirão efeitos após sua publicação na imprensa oficial ou em veículo de comunicação local que lhe faça às vezes.

Art.5º- A Área Urbana Consolidada deverá atender os critérios elencados no inciso XXVI do art. 3º, da Lei Nacional nº 12.651/2012.

Art.6º- Fica o Secretário Municipal de Meio Ambiente autorizado a determinar e fazer executar as medidas necessárias para o reflorestamento sempre

que se verificar a presença de área ambientalmente degradada ou desprovida da vegetação herbácea, arbustiva e/ou arbórea nativa. Parágrafo único- As ações de recuperação de áreas particulares ambientalmente degradadas, objeto deste Decreto, serão prioritariamente realizadas nos

seguintes locais definidos em Lei:

I - Áreas de Preservação Permanente, definidas pelas legislações vigentes de competência federal, estadual e municipal.

II - Zona de Amortecimento e Unidades de Conservação da Natureza, definidas pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

III - Demais áreas ambientalmente protegidas definidas pela legislação municipal.

Art.7º- As Áreas de Interesse Ambiental pertinente serão definidas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, priorizando o cumprimento da legislação ambiental e a prevenção quanto ao risco de deslizamentos ou inundações, bem como a inibição da ocupação indevida.

Art.8º- Dentre as medidas que poderão ser determinadas pelo Poder Público Municipal para a recuperação de áreas degradadas em terrenos particulares destacam-se:

I - a implantação compulsória do reflorestamento nos terrenos particulares de APP, seja pelo titular do imóvel ou pelo Poder Público Municipal;

II - a realização compulsória de ações visando à recuperação de nascentes e corpos d'água, tais como desassoreamento do leito, proteção de taludes contra processos erosivos, implantação de bacias de detenção e de biorretenção, seja pelo titular do imóvel ou pelo Poder Público; § 1º Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, visando ampliar a

eficácia das medidas a serem tomadas e garantir a segurança da população; § 2º A recomposição feita pelo poder público, nos casos de dano realizado pelo particular, poderá ser contabilizada a fim de o particular ressarcir a Administração pelos custos da recomposição, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal pelo dano ambiental causado.

Art. 9º- A determinação de que trata o art. 7º será dada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município e deverá conter:

I - A declaração de que a área particular ambientalmente degradada está enquadrada nos casos prioritários definidos pelo parágrafo único do art. 6º;

II - As conclusões do laudo técnico que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;

III - A identificação do imóvel particular e do titular ou responsável, quando possível, ou informações que possam localizar o terreno através de testada numerada para logradouro público, coordenadas georreferenciadas, indicação dos vizinhos ou croquis de acesso;

IV - A notificação das medidas a serem tomadas pelo titular ou responsável para o cumprimento da legislação ambiental e a prevenção quanto ao risco de deslizamentos ou inundações, bem como a inibição da ocupação indevida.

V - As condições de realização do reflorestamento, com detalhamento sobre os procedimentos que serão tomados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde o início até o término da ação, no caso de omissão do titular ou responsável.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

## **AXEL GRAEL- PREFEITO**

## DECRETO nº 14.797/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Fica reservada (01) uma vaga em favor de ALEXANDRE VITOR DE AZEREDO, acautelatória do objeto do Processo Judicial nº 0040796-61.2019.8.19.0002, da 5ª Vara Cívil da Comarca de Niterói, que está em fase de exame médico pericial, para o cargo de Guarda Municipal, classe C, referência V, conforme PROMOÇÃO nº 07/LTO/2023 e DESPACHO nº 007/SLP/PPJ/2023, emitidos pela Egrégia Procuradoria do Município (Processo nº 130002707/2022).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. 10 DE ABRIL DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

### DECRETO Nº 14.798/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Ordem Pública, um cargo de Subsecretário, símbolo SS, ocupado por Mauricio Santos de Moraes.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# IARIO OFICIAL DATA: 11/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE ABRIL DE 2023.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

Portarias

Port. № 609/2023- Nomeia BRUNO FERRAZ VALLE para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Alexsandre Afonso Sampaio.

Port. № 610/2023- Nomeia RAPHAEL MORAES ROSA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Camila Coutinho de Oliveira Bonfim, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 611/2023 - Exonera, a pedido, THAMIRIS DOS SANTOS COELHO BRETAS do cargo de Superintendente Jurídico, DG, da Superintendência Jurídica, da Fundação Municipal de Educação

Port. 612/2023 - Nomeia RENAN MOREIRA LACERDA para exercer o cargo de Superintendente Jurídico, DG, da Superintendência Jurídica, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Thamiris dos Santos Coelho Bretas, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022 Corrigenda

No Anexo do Decreto nº 14.795/2023, publicado em 06/04/2023, leia-se: Anexo ao Decreto nº 14.795/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 739/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021.

PORTARIA № 740/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº

020/006344/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021.

PORTARIA Nº 741/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006345/2021, instaurado através da Portaria nº 1894/2021.

PORTARIA Nº 742/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1897/2021.

PORTARIA Nº 743/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021.

020/006369/2021, instaurado através da Portaria nº 1902/2021.

PORTARIA № 744/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006373/2021, instaurado através da Portaria nº 1900/2021.

PORTARIA Nº 773/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6380/2021, instaurado pela Portaria nº 1861/2021.

PORTARIA Nº774/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar nº 020/6357/2021, instaurado pela Portaria nº 1859/2021.

PORTARIA Nº775/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6356/2021, instaurado pela Portaria nº 1858/2021.

PORTARIA Nº776/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6355/2021, instaurado pela Portaria nº 1857/2021.

PORTARIA Nº777/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar nº 020/6354/2021, instaurado pela Portaria nº 1856/2021

PORTARIA № 758/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1748/2021 – Processo nº 020/006098/2021.

PORTARIA Nº759/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1749/2021 – Processo nº 020/006099/2021.

PORTARIA Nº 760/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 - Processo nº 020/006100/2021

PORTARIA Nº 761/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 - Processo nº 020/006104/2021

PORTARIA Nº 762/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1755/2021 - Processo nº 020/006106/2021 PORTARIA Nº 763/2023 - Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria nº 1758/2021 - Processo nº 020/006109/2021 PORTARIA Nº 764/2023 - Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1759/2021 – Processo nº 020/006110/2021.

PORTARIA Nº 765/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria nº 1760/2021 - Processo nº 020/006111/2021 PORTARIA Nº 766/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1762/2021 - Processo nº 020/005136/2021

PORTARIA Nº 767/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1763/2021 – Processo nº 020/005952/2021.

PORTARIA Nº 768/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1811/2021 - Processo nº 020/006185/2021

PORTARIA Nº 769/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1812/2021 – Processo nº 020/006186/2021.

PORTARIA Nº 770/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria nº 1814/2021 – Processo nº 020/006188/2021. PORTARIA Nº 771/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1817/2021 – Processo nº 020/006191/2021.

PORTARIA Nº 772/2023 - Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1818/2021 - Processo nº 020/006192/2021

PORTARIA Nº 756/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 16262021 – Processo nº 020/005124/2021.

PORTARIA Nº 757/2023 - Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 - Processo nº 020/005125/2021.

PORTARIA № 738/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar no

020/001249/2021, instaurado pela Portaria nº 378/2021, a contar do dia 10/04/2023. PORTARIA Nº 737/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001250/2021, instaurado pela Portaria nº 379/2021, a contar do dia 10/04/2023.

PORTARIA Nº 736/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001253/2021, instaurado pela Portaria nº 382/2021, a contar do dia 10/04/2023.

PORTARIA Nº 735/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº nº 030 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/04/2023.

020/001260/2021, instaurado pela Portaria nº 387/2021, a contar do dia 10/04/2023.

PORTARIA Nº 734/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003129/2022, instaurado pela Portaria nº 2220/2022, a contar do dia 10/04/2023.

PORTARIA № 755/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1868/2021 – Processo nº 020/006375/2021.

PORTARIA Nº754/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1869/2021 – Processo nº 020/006376/2021.

PORTARIA Nº 753/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1870/2021 – Processo nº 020/006377/2021.

# ARIO OFICI

DATA: 11/04/2023



PORTARIA № 752/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 – Processo nº 020/006379/2021. Instaurado pela Portaria nº 1872/2021 – Processo nº 020/006379/2021.

PORTARIA № 746/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1961/2021 – Processo nº 020/006446/2021.

PORTARIA № 751/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1963/2021 – Processo nº 020/006448/2021.

PORTARIA № 750/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 – Processo nº 020/006449/2021. PORTARIA Nº 749/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1965/2021 – Processo nº 020/006450/2021.

PORTARIA Nº 748/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1966/2021 – Processo nº 020/006452/2021. PORTARIA № 747/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1967/2021 - Processo nº 020/006453/2021. PORTARIA Nº 745/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1938/2022 - Processo nº 020/002789/2022.

#### Despachos do Secretário

Pagamento de Férias Não Gozadas - Indeferido - 9900014002/2023

Pagamento de Férias Não Gozadas – Deferido – 9900013157, 9900013840/2023 Pagamento de Férias Proporcionais – Deferido – 9900014791/2023

### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA O **ADIAMENTO "SINE DIE"** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 12 (DOZE) DE ABRIL DE 2023 ÀS 10:00H, PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSÉRVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/04/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de bancos de praça, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto – Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 040/001399/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.ri.gov.br.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Coordenadoria Niterói de Bicicleta

#### Corrigendas

Na Publicação do dia 04/03/2023, Onde se lê - Partes: "Extrato N° 003/2022 SMU/CONB". Leia-se - Partes: "Extrato N° 003/2023 SMU/CONB". Na Publicação do dia 06/03/2023, Onde se lê - Partes: "Extrato N° 004/2022 SMU/CONB". Leia-se - Partes: "Extrato N° 004/2023 SMU/CONB".

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO Nº 034/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Associação Niteroiense de Futevôlei, com intuito de patrocinar a realização do evento esportivo 1ª Etapa do Circuito Niteroiense de Futevôlei 2023, em maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2023, no valor de R\$ 32.422,61(trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), que obedece a Termo de Contrato de Patrocínio nº 034/2023, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município – art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900014740/2023, data 03/04/2023.

### EXTRATO Nº 008/2023

EXTRATO Nº 008/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Veronica Oglodkoff Bunning(MEI), com intuito de patrocinar o atleta Ralfh Calazans Abreu, nos campeonatos de Beach Tennis de abril a dezembro de 2023, no valor de R\$ 75.094,86(Setenta e cinco mil, noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 008/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seus inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900011830/2023, data 03/04/2023. EXTRATO № 031/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Life 220 Segurança Aquática Ltda, com intuito de patrocinar o evento esportivo Lifeguard-Life220-Aguas Abertas, que será realizado no dia 27/05/2023, na Praia de Itaipú no valor de R\$ 32.918.50(Trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 031/2023, Fundamentação Legal: caput do art.217 e seu inciso II da Constituição Federal, Lei, Orgânica do Município art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900014417/2023, data 03/04/2023.

EXTRATO Nº 028/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITEROI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Valeria Martins Silva(MEI), com intuito de patrocinar o apoio a atletas do Fantástico Mundo Circo-Treino Aberto, que será realizado no dia outro lado Valeria Martins Silva(MEI), com intuito de partocinar o apolio a atietas do Faritastico Mundo Circo-Treino Aberto, que sera realizado no dia 23/04/2023 no Caminho Niemeyer, no valor de R\$ 31.000,00(Trinta e um mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 028/2023, Fundamentação Legal: caput do art.217 e seu inciso II da Constituição Federal, Lei, Orgânica do Município art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 9900014619/2023, data 03/04/2023.

## EXTRATO Nº 021/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICIPIO DE NITEROI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Instituto de Beneficência e Esperitualidade Somos Valente, com intuito de patrocinar o evento esportivo Pintando o Sete-Esporte e Lazer no valor de R\$ 31.000,00(Trinta e um mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 021/2023, Fundamentação Legal: caput do art.217 e seu inciso II da Constituição Federal, Lei, Orgânica do Município art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900013505/2023, data 05/04/2023.

## EXTRATO Nº 019/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Priscilla Accorsi Voss(MEI), com intuito de patrocinar o evento esportivo Challenge Day no dia 13/05/2023, na Praia de Icaraí no valor de R\$ 19.000,00(Dezenove mil reais), que obedece a Termo de Compromisso de Patrocínio nº 019/2023, Fundamento legal: caput do art.217 e seus inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º, inciso V, art.3º inciso III, art.56 art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900013445/2023, data 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
PORTARIA SEOP N.º 27/2023, de 04 de abril de 2023- Designar o servidor, LUCIANO DOS SANTOS AVELAR, Guarda Civil Municipal, Matrícula Nº. 1235.199-5, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1237.525-9, e DANIEL ABRAHÃO AMOR DIVINO, Guarda Civil Municipal, matrícula 1244.625-0, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, especializada no curso de capacitação / atualização para o servidor Felipe Leichsnering Mendes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) e da Guarda Civil Municipal (GCM), conforme o Processo administrativo Nº. 9900014530/2023.

### EXTRATO Nº 10/2023 - SEOP

INSTRUMENTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO / ATUALIZAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública e da Guarda Civil Municipal de Niterói; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP., inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41; OBJETO: prestação de CURSO DE CAPACITAÇÃO /

# RIO OFICI DATA: 11/04/2023



ATUALIZAÇÃO para o servidor Felipe Leichsnering Mendes; VALOR: R\$ 7.019,10 (sete mil, dezenove reais e dez centavos); PRAZO: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo Nº.9900014530/2023; NOTA DE EMPENHO: 000773/2023, emitida em

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL

Na Portaria nº 020/2023, publicada no Diário Oficial de 06 de abril de 2023, onde está escrito "DANILO DE JESUS ESUFRÁSIO, matrícula nº 1235.546-9", leia-se "DANILO DE JESUS EUFRÁSIO, matrícula nº 1235.546-9". (Portaria nº 021/2023)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA SMDHC № 001/2023 - Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com Decreto nº 14.499 de 2022. ADMINISTRADORES LOCAIS: Bernardo Isídio de Oliveria – Matrícula: 1246710-0 e

Simone Soares Quirino - Matrícula: 1246709-0

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria nº 06/2022, publicada em 30/09/2022, que designou 02 (dois) membros para Administradores Locais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE **HOMOLÓGAÇÃO**

Tendo em vista, o que consta do processo 250/1954/2021, homologo o resultado da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 002/20221, que visa à prestação de serviços de contratação de Instituição para elaborar o Plano Municipal de Adaptação e Mitigação frente à Mudança do Clima da Municipalidade, conforme as especificações constantes no anexo I – termo de referência do objeto, adjudicando a prestação dos serviços para ao consórcio WayCarbon – ICLEI, formado pelas empresas Waycarbon Soluções Ambientais e projetos de carbono S/A (LIDER) – CNPJ nº 08.294.685/0001-38 e ICLEI – AMERICA DO SUL – CNPJ nº 03.898.408/0001-10, para o único item no valor total licitado de R\$ 1.072.566,00(Um milhão,

setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais), de acordo com o inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Auto de Notificação SMARHS: 0107- Processo: 250002244/2022; Data: 30/03/2023; Nome: Cecilie Margrethe Modvar; Endereço: Rua Belizário Augusto, 85, apto 301 – Icaraí; Fica notificado que, de acordo com o art. 234 da Lei Municipal 2602/2008, é considerado infração leve podar ou suprimir vegetação em área particular sem autorização da SMARHS. Considerando que foi verificada supressão no terreno localizado na Rua das Begônias, lote 40, em Itacoatiara, sob a responsabilidade da autuada, fica advertida, nos termos do art. 228, a realizar a compensação ambiental, sob pena de multa. Compensação: doação de 06 mudas de 2,0 m de altura e DAP a partir de 2,5 cm das espécies Poincianella pluviosa (Sibipiruna) e Tabebuia roseoalba (Ipê-branco) ao Viveiro Silvestre Rocha, administrado pela SECONSER. Apresentar NF assinada e carimbada por funcionário do Viveiro, para comprovar a doação das mudar. Enviar ao e-mail: fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br. Prazo: 30 dias **Auto de Notificação SMARHS: 0105-** Processo: 130001809/2022; Data: 22/03/2023; Nome: CNP Oliveira; Endereço: Rua Alcebíades Pinto, 1086 -

Badu; Fica notificado que, conforme previsão do art. 227 parágrafo 3º, da Lei Municipal 2602/2008, deve compensar o dano causado pela supressão de 02 indivíduos arbóreos em Área de Preservação Permanente, no dia 27/07/2022, na Rua Portugal (nos fundos do Condomínio Village Pendotiba). Para tal, deverá realizar a doação de 18 mudas nativas da Mata Atlântica, de 2,0m de altura e DAP a partir de 2,5cm, dentre as espécies: Poincianella pluviosa e Licania tomentosa, conhecidas como Sibipiruna e Oiti, ao Viveiro Silvestre Rocha, administrado pela SECONSER. Para comprovar o cumprimento desta notificação, deverá apresentar NF da compra das mudas com assinatura e carimbo do funcionário do Viveiro, atestando o recebimento da doação, para o e-mail da fiscalização. Prazo: 30 dias.

Acordo Substitutivo de Sanção, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como compromitente a SMARHS - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e como compromissária, a empresa: PLANURBS S.A. PLANEJAMENTO E URBANIZAÇÃO - CNPJ/ME sob o nº 33.061.532/0001-98. Objeto: Restauração Florestal de uma área de 11.574 m2 localizada no Morro da Armação, Ponta da Areia, pelo prazo 48 (quarenta e oito meses, à contar da assinatura do Termo, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, valor total R\$ 152.112,97 (cento e cinquenta e dois mil, cento e doze reais, e noventa e sete centavos), com fulcro Lei Federal nº 13.655/2018, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma . Proc. Adm. 250/000150/2018

Auto de Notificação SMARHS: 3436- Data: 04/04/2023; Razão Social: Luis Magalhães Telles; Nota: fica notificado que a propriedade está em área de proteção integral: Parnit, por isso é proibido realizar a ampliação e/ou novas construções no local, assim como é proibido supressão de vegetação, segundo art. 236, inciso iii da Lei 2602/08. Prazo: Imediato.

Auto de Notificação SMARHS:3435- Data: 04/04/2023; Razão Social: Elizabete de Castro Vidal; Nota: fica notificado que a propriedade está em área de proteção integral: Parnit, por isso é proibido ampliar a residência, construir novas e suprimir árvores, segundo art. 236, inciso iii da Lei 2602/08; Prazo: Imediato.

Auto de Notificação SMARHS: 0111- Processo: 250002417/2021; Data: 31/03/2023; Nome: Marcia Vieira; Endereço: Rua Isabel Bolckau, Lote 2 Itaipu; Fica notificado a limpar a área onde a cadela Panda se encontra, retirando os entulhos e materiais acumulados de forma inadequada, ou mudar o local de habitação do animal. Além disso, apresentar comprovante de vacinação contra raiva atualizado. Enviar foto da área limpa ou do novo local preparado para o animal, e dos comprovantes de vacinação, para o email da fiscalização: fiscalização@meioambiente.niteroi.ri.gov.br. Prazo: 15 dias.

Auto de Notificação SMARHS: 0112- Processo: 250001688/2022; Data: 31/03/2023; Nome: Alexsandra de Paula dos Santos; Endereço: Rua Arthur Maia, lote 24, quadra 23, casa 03 – Maravista; Fica notificado a apresentar laudo veterinário de todos os animais presentes no imóvel, e comprovante de vacinação antirábica atualizado, conforme previsto na Lei Municipal 3153/2015. Entrar em contato pelo email da fiscalização para agendamento de vistoria: fiscalização@meioambiente.niteroi.ri.qov.br. Prazo: 30 dias

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Portaria SMO/UGP/CAF nº 001/2023, de 10 de abril de 2023

Determina a retomada do contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a RETOMADA, a partir de 12/04/2023, do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, assinado com o Consórcio Orla Verde, para implantação da infraestrutura verde e da recomposição vegetal do Parque Orla Piratininga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Extrato SMO/UGP/CAF nº 008/2023

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2023, Processo nº 750004141/2022. OBJETO: Realização do monitoramento da qualidade da água, da qualidade do sedimento e da altura da camada de lodo da lagoa de Piratininga. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTEAL EIRELI. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início. VALOR: R\$ 172.884,78 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 704, Nota de Empenho 897. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

Extrato SMO/UGP/CAF nº 007/2023

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 002/2023, Processo nº 750/003832/2022. OBJETO: Contratação de Encomenda Tecnológica (ETEC) para INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 00/2/2023, Processo nº 750/003832/2022. OBJETO: Contratação de Encomenda Tecnología (ETEC) para a prestação de serviços de pesquisa e inovação, para o desenvolvimento de experimentos, in situ, aplicando a Tecnologia SISNATE de tratamento biológico por biorremediação estimulada, que é especificamente, um processo por meio do qual a matéria orgânica presente nos afluentes é degradada e digerida por microrganismos estimulados envolvendo risco tecnológico, para a redução da camada de lodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói, na forma especificada e quantificada no Termo de Referência e no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (PDTI). PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a SI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início. VALOR: R\$ 191.103,89 (cento e noventa e um mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos). VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 704, Nota de Empenho 896. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA nº 02/2023 - Designar a servidora JULIA TORANZO CARDOSO, matrícula nº1244791-0, para responder pelo Setorial de Ouvidoria desta



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 02/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 27 de março de 2023,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada CENTRO DE ENSINO REGIÃO OCEÂNICA, localizada na Rua das Aroeiras, nº 12, Engenho do Mato, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica CENTRO DE ENSINO REGIÃO OCEÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.475.940/0001-40, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial, com capacidade total de matrícula de 80 (oitenta) crianças por turno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

#### PORTARIA SME Nº 04/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 27 de março de 2023, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/037/2000, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional

JARDIM DE INFÂNCIA FLORESTINHA, localizada na Rua Noronha Torrezão, nº 87, Cubango, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica JARDIM DE INFÂNCIA FLORESTINHA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 68.633.056/0001-17:

I – Da Denominação Social e Fantasia: a instituição passa a denominar-se FLORESTINHA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA

ME, com o nome fantasia FLORESTINHA;

II – Da Capacidade de Matrícula: passa a atender 40 (quarenta) crianças por turno, na faixa etária de 2 anos a 5 anos.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SEMECT/18/2016, publicada em 04 de maio de 2000.

### PORTARIA SME Nº 03/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 27 de março de 2023, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SEMECT/18/2016, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional CRECHE ESCOLA QUERUBIM, localizada na Rua José Mocarzel, nº 277, Lt. 12, Qd. 34, Loteamento Soter, Serra Grande, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL DEBORAH CRISTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.210.463/0001-76:

I – Da Denominação Social e Fantasia: a instituição passa a denominar-se ESCOLA ASPEN LTDA, com o nome fantasia ESCOLA ASPEN.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SEMECT/18/2016, publicada em 22 de dezembro de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO

O Município de Niterói, através da Secretaria Municipal do Clima e da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o edital de abertura das inscrições para a participação no PROGRAMA MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO, respeitados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório. O processo de manifestação de interesse está regulamentado da seguinte

## **REGULAMENTO**

- CAPÍTULO I APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA
  1.1 O Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono visa incentivar empresas localizadas no município de Niterói a promoverem Boas Práticas para gerenciamento de emissões, no âmbito da mitigação, adaptação e compensação de gases de efeito estufa
- 1.2 O Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono será implantado no Município de Niterói, e este Edital visa orientar empresas interessadas a participarem deste Programa.
- 1.3 O Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono contempla 5 fases de execução: Fase de Sensibilização, Fase
- 1.3 o Programa Wulnicipal de Certificação de Boas Práticas en Neutralização de Catórilo Colleripla 3 lases de execução. Pase de Serisibilização, Pase de Realização de Boas Práticas, Fase de Certificação.

  1.4 O planejamento e a gestão do Programa serão realizados por uma Comissão, com representações da Secretaria Municipal do Clima e da Controladoria Geral do Município, podendo haver a contribuição técnica dos parceiros FIRJAN, CDL, SEBRAE, OAB, CRC e ACIERJ.

  CAPÍTULO II FASES DO PROGRAMA

  2.1 A Fase de Sensibilização tem por objetivo informar sobre os objetivos e critérios de certificação, as vantagens competitivas que a certificação pode

- 2.1 A Fase de Sensibilização tem por objetivo informar sobre os objetivos e criterios de certificação, as varinagens competitivas que a certificação pode oferecer, os prazos envolvidos no processo e as responsabilidades dos participantes e das organizações envolvidas.
  2.1.1 Esta fase será materializada ao longo do ano de 2023 com a "Jornada do Programa de Certificação", composta por 2 encontros para cada segmento: industrial, comercial e de serviços, conforme cronograma registrado no Anexo I.
  2.2 A Fase de Realização de Boas Práticas compreende o período em que os participantes deverão executar suas boas práticas, conforme os requisitos
- mínimos para qualificação e comprovação das mesmas, previsto no Capítulo III deste Edital.

  2.3 A Fase de Entrega das Comprovações consiste no preenchimento do Formulário de Comprovações disponibilizado pelos realizadores do Programa no mesmo endereço eletrônico do formulário de inscrição.
- 2.4 A Fase de Avaliação estabelece a verificação e validação das informações prestadas pelas organizações no Formulário de Comprovações para a obtenção do certificado, observando o período determinado.
- 2.4.1 Esta Fase será dirigida pela Comissão de Avaliação, responsável por avaliar e emitir pareceres sobre a documentação entregue e por dirimir eventuais dúvidas ao longo do processo. 2.4.2 A Comissão de Avaliação terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão e divulgação do resultado da certificação, podendo tal prazo ser
- prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias. 2.4.3 O processo de avaliação poderá demandar a realização de entrevistas com colaboradores para verificação dos fatos apresentados, de forma
- presencial ou remota, com data pré-agendada.

  2.5 A Fase de Certificação consiste na Declaração de Aptidão, publicação do resultado da certificação no Diário Oficial e entrega de certificado em
- cerimônia oficial de obtenção da certificação, obsérvando o cronograma no Anexo I.

  CAPÍTULO III REQUISITOS MÍNIMOS PARA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS
- 3.1 O Programa visa conceder 5 certificados de Boas Práticas, sendo cada certificado referente a um dos 5 Pilares de Governança da Política Pública de Mudanças Climáticas do Município de Niterói. Para obtenção de qualquer certificado a empresa pleiteante deverá comprovar as ações necessárias para alcance do mesmo.
- 3.2 As linhas de base de cada Pilar de Gestão exigem que as Boas Práticas resultem em promoção da redução de emissões de gases de efeito estufa ou colaborem com o aumento da remoção desses gases na atmosfera 3.3 Os Certificados a serem concedidos por este Programa são:
- Certificado em Gestão Participativa e Integrada; a)
- Certificado em Gestão de Conhecimento e Comunicação; Certificado em Gestão de Emissões; b) c)
- ď) Certificado em Gestão de Instrumentos;
- e) Certificado em Gestão de Pactos e Acordos.

  3.4 A Certificação em Gestão Participativa e Integrada visa incentivar a promoção de instâncias de governança para implementação de ações e projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa de forma participativa e integrada com os diferentes setores das empresas e seus colaboradores
- 3.4.1 As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar as seguintes documentações comprobatórias:
  a) Comprovação da criação e aprovação da instância pelo CEO ou principal dirigente da empresa;
- b) Regulamento mínimo que declare os objetivos, as ações, a composição e os resultados esperados
- c) Ata da reunião, aberta a todos os funcionários, de aprovação do regulamento de funcionamento da instância criada.

  3.5 A Certificação em Gestão de Conhecimento e Comunicação dispõe a respeito da promoção de processos de formação, do aumento de conhecimento
- sobre a temática climática e da promoção de ações de comunicação para envolvimento dos colaboradores na busca do NET ZERO declarado no Plano de Ação Climática
- 3.5.1 As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
- Comprovação da criação do Plano de Educação e Comunicação Climática.

# RIO OFICI DATA: 11/04/2023



- 3.6 A Certificação em Gestão de Emissões direciona a elaboração de inventário de emissões de gases de efeito estufa, de pegada de carbono do quadro de colaboradores e ações e projetos de redução de emissões de GEE.
- 3.6.1 As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar as seguintes documentações comprobatórias:
- a) Comprovação de realização de inventário de pelo menos 1 setor de emissões de GEE da empresa (energia, gás, transporte, resíduo, etc.) ou; b) Comprovação de realização de ação de registro da Pegada de Carbono de pelo menos 1 setor de colaboradores da empresa.
- 3.7 A Certificação em Gestão de Instrumentos objetiva a elaboração de Plano de Ação Climática, Plano Setorial de Redução de Emissões, Estruturação de Regulamentos, Protocolos de Redução de Emissões e Criação de Fundos específicos para combate às emissões de gases de efeito estufa. 3.7.1 As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
- Comprovação de Criação do Plano de Ação Climática ou de pelo menos 1 Plano Setorial de Redução de Emissões
- 3.8 A Certificação em Gestão de Pactos e Acordos propõe a adesão do setor empresarial aos Pactos e Acordos Nacionais e Internacionais de combate às emissões de gases de efeito estufa.
- 3.8.1 As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
- Comprovação da assinatura de 1 Pacto ou Acordo de combate as emissões de gases de efeito estufa CAPÍTULO IV INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão se inscrever para participar do Programa: micro, pequenos, médios e grandes negócios nas áreas comerciais, industriais, de serviços e agroindústria, participantes de cadeias de valores e arranjos produtivos locais, OSCs e STARTUPS.

  4.2 O processo de inscrição será coordenado a partir do formulário de inscrição na plataforma do Google Forms (<a href="https://forms.gle/XLmrZrcLQff5xApG7">https://forms.gle/XLmrZrcLQff5xApG7</a>),
- onde os interessados deverão preencher todos os dados requisitados.
- 4.3 O período de inscrição compreende de 10/04/2023 a 30/04/2023 até 23:59h, horário de Brasília. Os envios fora do período estabelecido neste item não serão aceitos.

### CAPÍTULO V - DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação do Programa e da lista dos participantes certificados será feita pela Secretaria Municipal do Clima, no site oficial da Prefeitura de Niterói, <a href="http://www.niteroi.rj.gov.br/2023/04/05/cp-seclima-01-2023">http://www.niteroi.rj.gov.br/2023/04/05/cp-seclima-01-2023</a>, conforme o calendário apresentado no Anexo I.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A participação da instituição neste chamamento público implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.
- 6.2 Os proponentes poderão solicitar suporte da Assessoria Técnica do Programa à Secretaria Municipal do Clima, em até 5 (cinco) dias antes do final do
- prazo de entrega das comprovações, por meio do e-mail: seclima@niteroi.rj.gov.br.

  6.3 O chamamento público a que se refere este Programa poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

  ANEXO I – C

			ANEXO I – Cronograma			
Ações	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Reuniões de Alinhamento						
Lançamento do Programa		10				
Publicação do Edital		10				
Inscrições		10 a 30				
Etapa 1 – Sensibilização						
1 <sup>a</sup> rodada						
Encontro FIRJAN		A definir				
Encontro CDL		A definir				
Encontro SEBRAE		A definir				
Encontro ACIERJ		A definir				
Etapa 2 – Realização das Boas Práticas						
Período de Realização		15		30		
Etapa 3 – Entrega das Comprovações						
Data Limite					03	
Etapa 4 - Avaliação						
Avaliação dos Pleitos					03 a 07	
Fase de esclarecimento					10 a 14	
Etapa 5 - Certificação						
Evento de Certificação						A definir

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD nº 001/2023- O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Indicar gestor e fiscais responsáveis do Processo nº 200/8704/2021, do Pregão Eletrônico 47/2021, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, cujo objeto é para Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos, Mobiliários Médicos e Mobiliários em geral a fim de atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para os itens 15, 19, 20, 21, 34, 36, 42, 48, 63, 97, 98, 99, 102, 105 e 106, firmados entre a FMS e a empresa JJA Brazis Comércio de Produtos Hospitalares.

Gestor: Marcelo Marsico Leal - Farmacêutico - Matrícula: 436.856-9 FMS

Fiscal: Julio Azeredo Pessanha Gomes – Assistente Administrativo - Matrícula: 437.832-9 FMS Elizabeth Amorim Pereira – Farmacêutica – Matrícula: 649.745 FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS/SUAD nº 002/2023- O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Indicar gestor e fiscais responsáveis do Processo nº 200/11005/2021, do Pregão Eletrônico 17/2022, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, cujo objeto é para Aquisição do Mobiliário de Escritório, Equipamento Eletrônico e Outros, com Montagem e Instalação aos Itens, quando couber, para a CÉNTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS (SÁMU).

Gestor: Alessandro Camillo de Oliveira - cargo: Diretor Administrativo - Matrícula: 437.593-7 FMS

Fiscal: Gleyce da Conceição Faria - cargo: Chefe de Emergência III - Matrícula: 437.590-3 FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

## PROCESSO № 200/8015/2022- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022, que visa a REAGENTES PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS POR METODOLOGIAS DIVERSAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE, ALGUNS COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CONCESSÃO DE USO, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO BARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO, para a empresa:

- BIOSYS LTDA, CNPJ: 02.220.795/0001-79, com valor de R\$ 553.736,00 (quinhentos e cinquenta e três setecentos e trinta e seis) para o GRUPO 7.
- ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 04.624.285/0001-92, com valor de R\$ 950.263,00 (novecentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais) para os GRUPOS 3, 4 e 5,

  • FARMATEST MATERIAIS MEDICO E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 11.922.629/0001-05, com valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e
- seiscentos reais) para o ITEM 18,

# RIO OFIC DATA: 11/04/2023



- VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 25.249.213/0001-82, com valor de R\$ 575.524,00 (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais) para os GRUPOS 1 e 2,
   D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 40.159.576/0001-10, com valor de R\$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três
- mil e quinhentos reais) para o GRUPO 6, Totalizando o valor de R\$ 2.478.623,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais) de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

  AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2022 - <u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REINAMENTO, QUANDO COUBER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS - CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. <u>DATA DA REALIZAÇÃO</u>: 28/04/2023. <u>HORA</u>: 10h. <u>LOCAL</u>: COMPRASNET - <u>PROCESSO</u> Nº: 200/7814/2022
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> ou na FMS - Niterói

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da E.M. Levi Carneiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 12 de Abril de 2023, às 10h30min, para discutir e deliberar sobre: - Remoção de servidor a pedido. CORRIGENDA:

Na Publicação do dia 06/04/2023, referente à Assembleia Geral Extraordinária, onde se lê: EM Sebastiana Gonçalves Pinho, leia-se: EM João Brazil.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA Nº 0054/2023- Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Elena Pessanha Ribeiro - cargo: Coordenadora de Cultura Para Todos – Símbolo CC2 – matrícula funcional nº 170536 – lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói e Diego de Carvalho Pereira da Silva – cargo: Diretor de Produção Cultural – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171063 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização, planejamento e locação com fornecimento de infraestruturas para atender ao Projeto Itinerante Institucional da Prefeitura Municipal de Niterói, denominado "Prefeitura Móvel", com participação da Fundação de Arte de Niterói – FAN". Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 001/2023 – Modalidade adotada: Carta-Convite – Processo Administrativo FAN nº 220/000500/2023 – Contrato registrado sob Termo nº

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Graziela Ferreira Ericeira – cargo: Assistente Administrativo, Classe B, Nível II – matrícula funcional nº 171587 – lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói.

#### NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA Nº 046/2023- Considerar exonerada, a contar de 10/04/2023, MICHELY MATIAS GOMES, CHEFE DEPARTAMENTO BENEFÍCIOS, Símbolo CC1, da Diretoria de Benefícios, da Niterói Prev.

PORTARIA Nº 047/2023- Considerar exonerada, a contar de 10/04/2023, SUELLEN DOS SANTOS RIBEIRO BARCELOS, CHEFE DA DIVISÃO DE

APOSENTADORIAS, Símbolo CC2, da Diretoria de Benefícios, da Niterói Prev. Por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORTARIA № 048/2023- Considerar exonerada, a contar de 10/04/2023, MARINA LEMOS CHRISTO MOURA, CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA

CONTENCIOSA, Símbolo CC2, da Procuradoria, da Niterói Prev. Por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORTARIA Nº 049/2023- Considerar exonerado, a contar de 10/04/2023, YGOR LUCAS GUIMARAES DOS SANTOS LOPES, ASSISTENTE C, Símbolo CC4, da Diretoria de Benefícios, da Niterói Prev. Por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORTARIA Nº 050/2023- Considerar nomeada, a contar de 10/04/2023, MARINA LEMOS CHRISTO MOURA, no Cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS, Símbolo CC1, da Diretoria de Benefícios, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de MICHELY MATIAS GOMES

PORTARIA Nº 051/2023- Considerar nomeada, a contar de 10/04/2023, SUELLEN DOS SANTOS RIBEIRO BARCELOS, no Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA CONTENCIOSO, Símbolo CC2, da Procuradoria, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de MARINA LEMOS CHRISTO MOURA.

PORTARIA Nº 052/2023- Considerar nomeado, a contar de 10/04/2023, YGOR LUCAS GUIMARÃES DOS SANTOS LOPES, no Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS, Símbolo CC2, da Diretoria de Benefícios, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de SUELLEN DOS SANTOS RIBEIRO BARCELOS.

PORTARIA № 053/2023- Considerar nomeada, a contar de 10/04/2023, ANA PAULA SOUZA JALES, no Cargo em\_comissão de ASSISTENTE C, Símbolo CC4, da Diretoria de Benefícios, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de YGOR LUCAS GUIMARÃES DOS SANTOS LOPES.

PORTARIA 055/2023 — Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo praz

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 310000214/2023, instaurado pela Portaria nº 29/2023

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR com sede social da Sociedade, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada

Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 28 de abril de 2023, às 9:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interessa da sociedade.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, e ao ensejo dotérmino do exercício social e fiscal de 2022, a Diretoria da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO SÍA - NELTUR, tem a honra de apresentar aos senhores acionistas, o relatório de atividades da empresanaquele período, o que faz da forma seguinte: a) Realização do Carnaval de Niterói, com os desfiles das escolas, pela primeira vez, no Caminho Niemeyer; b) Realização do Itacoatiara Big Wave 2022; c) Realização do Itacoatiara Pro 2022; d) Realização da 2ª Etapa do Circuito Brasileiro de Surf; e) Realização do Desafio Solar Brasil 2022; f) Apoio aos atletas mirinscampeões para competições internacionais de Jiu-Jitsu; g) Realização do Festival de Verão Pôr do Sol: Edição Especial São Francisco;

- h) Realização do Circuito de Festas de Bairros em toda a cidade;I) Realização do evento Niterói em Portugal Quem te viu, Quem te vê;
- j) Realização das festividades do Aniversário de 449 anos de Niterói; I) Realização do evento Niterói Cervejeiro; m) Patrocínio de 15 eventos de relevância turística e cultural, entre o Festival da Mulher, Dia Internacionaldo Choro, Circuito Quatro Estações da Música, Niterói Blues & Jazz Festival, Festival Delícias da Roça, Festival Rock 80, Exposição Década de Oceano, Festival Esperienza; Degust Italia, Festa de São Pedro e etc.; n) Realização do Natal do Amanhã o) Realização do Réveillon 2022-2023;
- Realização do Natal do Amanhã o) Realização do Réveillon 2022-2023; p) Atendimento a mais de 21 mil turistas e visitantes nos CATs; q) Lançamento do Canal Digital de Atendimento ao Turista, em três idiomas (via WhatsApp); r) Divulgação turistica de Niterói nas feiras e festivais de turismo nacionais e internacionais: Expo Rio turismo, ABAV 2022, FIT América Latina, FESTURIS, e O Rio é de Vocês; s) Ampliação do "Ecotur-Sem Barreiras", com 22 passeios, contemplando 270 participantes, sendo 19 pessoas Com Deficiência; t) Lançamento do City Tour gratuito: Beer Tour Niterói Caminho Cervejeiro; u) Início dos estudos para exploração do Turismo de Observação Vida Marinha; v) Entrega do Projeto "Mapeamentodo Turismo Náutico em Niterói" do PDPA (Convênio com a UFF/FEC); x)Inauguração do CAT na Boa Viagem; y) Instalação de Trailer Sanitário emItacoatiara; e z) Lançamento do Circuito Turístico Paulo Gustavo.

  Niterói, 31 de dezembro de 2022, PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES Diretor-Presidente; SEBASTIÃO CARLOS DONATO Diretor de Finanças; MARCOS HENRIQUE MATTOZO PONTES Diretor de Administração; LUIZ MARCELO MAIA Diretor de Lazer; ANDRÉ CEZAR BARBOSA RENTO Diretor de Turismo

BENTO - Diretor de Turismo.

# ARIO OFICIA DATA: 11/04/2023



#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 E 31/12/2022

ATIVO	31/12/2021	31/12/2022	PASSIVO	31/12/2021	31/12/2022
		<b>18.642.754.73</b> 18.642.754.73	CIRCULANTE Obrigações Fiscais e Sociai:	2.762.030,54 s2 762 030 54 3	
Bancos Conta	L.002.024,10	10.042.104,10	I.R.R.F a Recolher	42.919,84	616.151,23
Movimento	1.014.833,25	18.533.231,27	INSS a Recolher	155.296,99	256.148,65
Aplicações Financeiras		61.265,64	FGTS a Recolher	61.265,24	67.375,46
Contas a Receber	418.060,10		PIS a Recolher	82,25	8,87
Estoque	43.010,11	48.257,82	Cofins a Recolher	378,83	40,86
~			Outros Tributos a Recolher Pensão Alimenticia	18.197,29 4.362,05	1.177.572,34 4.771,20
NÃO CIRCULANTE	606.378,44	,	Honorários a Pagar	48.353,21	55.563,07
Realizável Longo Prazo Contribuições e	121.615,34	101.331,60	Ordenados a Pagar Férias a Pagar	347.370,92 130.922,06	364.493,07 200.764,56
Impostos a recuperar	100.469,17	100.469.17		674.505,42	2.712.054,61
Outros Créditos	21.146.17	862.43	Convênios a Repassar	779.985.49	758.564.17
Galloo Groanoo	21.110,11	002,10	Outras Contas a Pagar		14.111.892.28
			oundo comac a ragar	100.000,00	
mobilizado	450.025,87				
Veículos Moveis e Utensilios	65,00 129.106,32	65,00	NAO CIRCULANTE	20.00	20.00
Máguinas e	129.106,32	140.009,20	Depósitos e Caucões	20.00	20,00
Equipamentos	221.776.00	224.746.00	Depositos e Catições	20,00	20,00
Material de Informática	120.345,68				
Instalações	1.941.84	1.941.84			
Outras Máquinas e Equipamentos	47.700,00		PATRIMONIO LIQUIDO Capital Social Realizado	<b>196.652,03 (</b> 341.433,95	<b>1.124.220,71)</b> 341.433,95
<ul><li>(-) Depreciações</li></ul>			Reservas de Capital	610,57	610,57
Acumuladas	(70.908,97)	(117.961,65)	Reservas de Lucros	306,31	306,31
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	(25.698,62)	(577.154,40)
Investimentos	34.737,23	34.737,23	Ajuste de Exercícios		
Ações de Empresas de Telefonia	34.737,23	34.737,23	Anteriores	(120.000,18)	(889.417,14)
TEIEIUIIIa	34.737,23	34.737,23			
TOTAL DO ATIVO	2.958.702,57	19.201.199,66	TOTAL DO PASSIVO	2.958.702,57	19.201.199,66

## NITERÓI 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES - Diretor Presidente SEBASTIÃO CARLOS DONATO - Diretor de Finanças

PEDRO PEREIRA MARTINS - Técnico de Contabilidade - CRC-RJ 036590/O-5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS ANOS FINDOS EM 31/12/2021 E 31/12/2022

	31/12/2021	31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA Receitas com Promoções Turisticas Receitas Imobiliárias	21.317.620,45 0,00 720.00	<b>57.204.648,69</b> 0,00
Receitas infolliarias Receitas de Transferências Outras Receitas Operacionais	21.316.900,45 0.00	0,00 57.204.648,69 0.00
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA Impostos e Contribuições Incidentes sobre Receitas Próprias	<b>2.343,07</b> 2.343,07	<b>6.360,29</b> 6.360,29
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (-) CUSTO COM PROMOÇÕES TURÍSTICAS Custo com Promoções Turísticas	21.315.277,38 0,00 0,00	57.198.288,40 0,00 0,00
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO - DESPESAS OPERACIONAIS	21.315.277,38 21.228.953,24	57.198.288,40 57.906.967,83
Despesas Administrativas  (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	21.228.953,24 <b>81.184.86</b>	57.906.967,83 (22.971,69)
Despesas Financeiras (-)Receitas Financeiras	105.327,86 24.143.00	39.904,68 62.876.37
RÉSULTADO OPERACIONAL LIQUIDO     RESULTADO NÃO OPERACIONAL     Receitas não Operacionais	<b>5.139,28</b> <b>100.978,22</b> 100.978,22	(685.707,74) 134.251,96 134.251,96
Despesas não Operacionais =LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	0,00 <b>106.117,50</b>	0,00 (551.455,78)
(-) Provisão Para IRPJ e CSLL (-) Provisão Para IRPJ (-) Provisão Para CSLL =LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇOES	<b>35.058,93</b> 21.911,83 13.147,10 <b>71.058,5</b> 7	0,00 0,00 0,00 (551.455,78)
(-)Participações de Administradores e Empregados RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00 <b>71.058,57</b>	0,00 <b>(551.455,78)</b>
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES D	O PATRIMÔNIO LÍQI	JIDO 2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022					
	CAPITAL	RESERVA DE	RESERVA	PREJUIZOS	TOTAL ATUAL
	SOCIAL	CAPITAL	LEGAL	ACUMULADO	
SALDO INICIAL	341.433,95	610,57	306,31	(145.698,80)	196.652,03
AJUSTE EXERÇ ANT	Γ			(769.416,96)	(769.416,96)
LUCRO/PREJUÍZO				(551.455,78)	(551.455,78)
TOTAL	341.433,95	610,57	306,31	(1.466.571,54)	(1.124.220,71)

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR, REUNIDO NESTA DATA, APROVA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 ENCAMINHANDO-AS À ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS. PARA EXAME DE APROVAÇÃO FINAL. NITERÓI, 09 DE MARÇO DE 2023. REINALDO MACEDO COSTA PEREIRA; JORGE NILTON DOS SANTOS; RICARDO BEZERRA DE MENEZES; LUIZ GUILHERME DA MATTA; MURILLO CASTILHO GOMES JÚNIOR

## NOTAS EXPLICATIVAS - 2022

- 1)Principais práticas contábeis:
- a) Caixa e equivalentes de caixa: Representam os saldos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras, cujos rendimentos são reconhecidos e contabilizados mensalmente;
- b) Estoque: É composto de material de consumo, avaliado pelo método de média ponderada; c) Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição e deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear;
- d) Passivo circulante e não circulante: As contas a pagar são registradas pelo regime de competência, estando registrado na conta "Convênios a Repassar", o saldo de R\$: 758.564,17, referente a valor recebido do Ministério do Turismo para repasse à EMUSA, por convênio firmado entre as
- e) Provisões de Parcelamento: Foi constituída a provisão para parcelamento de FGTS junto à Caixa Econômica Federal, no montante de R\$:

# RIO OFICI DATA: 11/04/2023



2.276.766.62

- f) Provisões Diversas: Foi constituída a provisão de férias e encargos, no montante de R\$: 435.287,99;
- g) Capital social: É constituído de 2.000.000,00 de ações, sem valor nominativo;
- h) Lucros ou prejuízo acumulados: Foram efetuados a débito da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados lançamentos de ajustes de exercícios anteriores, no valor de R\$: 889.417,14;
- i) Reconhecimento de receita: A receita de repasse é reconhecida pelo regime de competência

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 9900010154/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 04/2023 - Uniformes, Processo Eletrônico 9900010154/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 o valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 26.660,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais); o itém 02 o valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e para ois reais) e valor total de R\$ 22.320,00 (vinte e para ois mil trezentos e vinte reais); o item 03 o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 04 o valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); o item 05 o valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.982,50 (mil novecentos e oitenta e para ois reais e cinquenta centavos); o item 06 o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais); e o item 07 o valor unitário de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 123.957,50 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de

Cumpir a exigencia de limipar e maine imipo, indiai du cercar terreiro edificació no prazo de 16 (quinzo, diaz, destinada, contrato). La Elimpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES: 1- ALVARO LUIS DE SOUZA SPIEGEL - NOT: 2887 - Travessa Dona Júlia. LT. B1, Nº 039, Fonseca - Insc: 1894450; 2 - SOLANGE
DE ARAUJO BOTELHO - NOT: 2967 - Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz, nº 237, Qd.067, Lt. 023, Cafuba - Insc: 625277; 3 - CARLOS JORGE DOS
SANTOS ALVES - NOT: 2971 - Rua Deputado Jorge Cury, s/nº, Qd. 035, Lt. 032, Itaipu - Inscs: 616656, 616664,616672 e 616680.

AUTOS DE INFRAÇÕES: 1 - ESPÓLIO DE FELIPE JOSE ELIAS - AUT. 2396 - Rua Prof. José Vieira de Souza, Qd. 004, Lt. 027, Maravista - Insc:

767509; 3 - ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO - AUT. 2799 - Av. Oscar Niemeyer, nº 2000/7º andar - Santo Cristo - RJ CNPJ:07523555/0001-67

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 10/2023 PROCESSO № 9900013457/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 10/2023 - Peças Para Roçadeira, Motosserra e Motopoda, Processo Eletrônico 9900013457/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 o valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais); o item 42 com valor unitário de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais); o item 45 com valor unitário de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais); o item 46 com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); o item 47 com valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); o item 48 com valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) e valor total de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais); o item 50 com valor unitário de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais); o item 51 com valor unitário de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), e o item 52 com valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). O valor total para a

empresa foi de R\$ 60.946,00 (sessenta mil novecentos e quarenta e seis reais).

Adjudicando a empresa MSC COMÉRCIAL LTDA. o item 02 o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); o item 04 com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); o item 05 com valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais); o item 06 com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais); o item 08 com valor unitário de R\$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.487,50 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 10 com valor unitário de R\$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.912,50 (quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); o item 11 com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 12 com valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 13 com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); o item 14 com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 15 com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); o item 16 com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 17 com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 18 com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 19 com valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.020,00 (mile reais) e valor total de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 30,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 22 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 23 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 24 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 24 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 30, 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 26 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); o item 27 com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); o item 28 com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); o item 28 com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); o item 29 com valor unitário de R\$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 10.372,50 (dez mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 30 com valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); o item 31 com valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o item 32 com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); o item 33 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 34 com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); o item 35 com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); o item 36 com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 37 com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 38 com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 39 com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); o item 40 com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); o item 41 com valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); o item 43 com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); o item 44 com valor unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais); o item 49 com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); e o item 53 com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 93.691,50 (noventa e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). O valor total da licitação foi de R\$ 154.637,50 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

AVISO - PREGÃO Nº 12/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900014367/2023

Informamos que, após o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa GBG Pneus, referente ao item 02, a descrição correta para este item é "225/75 R16C", e não "225/75 R16.5C" como consta originalmente no Edital. Informamos que o Edital foi corrigido e que a nova data para a licitação será no dia 25 de abril de 2023, às 10 horas.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE PORT. Nº. 340/2023 – Dispensar a contar de 11/04/2023, VANESSA MACEDO GRIECO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.
PORT. Nº. 341/2023 – Designar a contar de 11/04/2023, SAMILA MARIA GOMES RIBEIRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Vanessa Macedo Grieco.

PORT. №. 342/2023 – Dispensar a contar de 11/04/2023, MARCUS DE AMORIM RAPOSO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

CONVOCAÇÃO





CONVOCAMOS a empresa LICITANTE HABILITADA, REFIT ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.692.407/0001-52, na TOMADA de PREÇOS n°. 011/2023 – Processo n°. 510000538/2021, para COMPARECER, na Sede da empresa pública, EMUSA, com fins de dar continuidade ao certame, com a abertura dos ENVELOPES de PREÇOS, no dia 11/04/2023, às 10:00 (Dez) horas.

Corrigendas:

Corrigendas:

Na publicação do dia 21/03/2023, Port.: 239/2023 onde se lê: ROBERTO BEJAMN DA CONCEIÇÃO leia-se: ROBERTA BENJAMIN DA CONCEIÇÃO.

Na publicação do dia 31/03/2023, Port.: 337/2023 onde se lê: MILTON CESAR DA SILVA leia-se: MILTON CESAR DA SILVA PEREIRA.